

| Recomendação de Segurança | Resposta ANAC |
|---|---|
| <p>E-01/CENIPA/2020-01</p> <p>Atuar junto às empresas de transporte aéreo que operam aviões bimotores leves segundo as regras do RBAC 135, priorizando aquelas que operam aviões com motores a pistão, visando verificar o cumprimento dos requisitos estabelecidos e a implementação do SGSO, monitorando os resultados dessas empresas nos próximos 5 (cinco) anos.</p> | <p><i>A respeito da primeira Recomendação E-01/CENIPA/2020-01, o setor competente da ANAC informou que o programa de fiscalização da ANAC é estabelecido considerando as informações operacionais e de desempenho, além de considerar os recursos que são colocados à disposição da Agência para a verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos aos seus regulados. Nesse contexto se inserem as empresas certificadas para a prestação do serviço de transporte aéreo sob o RBAC 135, incluindo as que operam aviões bimotores leves com motores a pistão. E, assim como as demais empresas certificadas, essa se submetem às ações de fiscalização e monitoramento de conformidade da ANAC, cada uma com a frequência adequada ao risco identificado, que está no centro das atribuições da Agência.</i></p> <p><i>Ademais, o setor competente da ANAC informou que, por meio dos processos de vigilância continuada, verifica e monitora a implementação do SGSO nas empresas que operam aviões bimotores leves, segundo as regras do RBAC 135 e, ainda, informou que em 2021 foram realizadas atividades decorrentes de vigilância em 24 empresas.</i></p> |

RESPOSTAS ÀS RECOMENDAÇÕES DE SEGURANÇA EMITIDAS NO ESTUDO DE SEGURANÇA DE VOO E-01/CENIPA/2020

Atualizado em março 2023

| Recomendação de Segurança | Resposta ANAC |
|---|---|
| <p>E-01/CENIPA/2020-02</p> <p>Reavaliar os requisitos de experiência recente para os pilotos que operam aviões bimotores leves em operações conduzidas segundo o RBAC 135, com base em um método sistemático de prevenção de acidentes e utilizando um processo de avaliação de riscos, análise de operações atuais e os dados de acidentes e incidentes apropriados, incluindo na seção 135.247 (a) esses requisitos revisados, ao invés de direcioná-los para a seção 61.21 do RBAC 61, conforme previsto atualmente, buscando concentrar no RBAC 135 os requisitos para empresas que operam segundo aquele Regulamento.</p> | <p><i>Quanto a segunda Recomendação E-01/CENIPA/2020-02, o setor competente da ANAC informou que houve uma reavaliação dos requisitos de experiência recente para os pilotos que operam aviões bimotores leves em operações conduzidas segundo o RBAC 135. A conclusão é que, como atualmente desenhados, endereçam as preocupações de segurança da ANAC de forma adequada.</i></p> |

| Recomendação de Segurança | Resposta ANAC |
|--|---|
| <p>E-01/CENIPA/2020-03</p> <p>Revisar a Instrução Suplementar nº 135-003 visando clarificar as seções 135.293, 135.297 e 135.323 do RBAC 135 em relação aos conceitos utilizados, esclarecendo se os treinamentos teóricos e práticos, assim como os exames iniciais e as avaliações periódicas, deverão ser realizados na categoria, classe, tipo ou modelo de aeronave, observando as recomendações de segurança já emitidas e corrigindo, posteriormente, na próxima revisão do RBAC 135, os possíveis conflitos de entendimento existentes.</p> | <p><i>Quanto à Recomendação E-01/CENIPA/2020-03, o setor competente da ANAC informou que a Instrução Suplementar nº 153-003 encontra-se em revisão devido ao programa Voo Simples e as seções indicadas serão clarificadas.</i></p> |

RESPOSTAS ÀS RECOMENDAÇÕES DE SEGURANÇA EMITIDAS NO ESTUDO DE SEGURANÇA DE VOO E-01/CENIPA/2020

Atualizado em março 2023

| Recomendação de Segurança | Resposta ANAC |
|--|--------------------------|
| <p>E-01/CENIPA/2020-04</p> <p>Promover eventos de Segurança Operacional específicos para as empresas que operam segundo os requisitos do RBAC 135, com foco na operação monomotor de aviões bimotores, falha de um motor após a decolagem, certificação e performance de aviões bimotores e a necessária mudança de cultura organizacional com a implementação do SGSO.</p> | <p><i>Em análise</i></p> |

RESPOSTAS ÀS RECOMENDAÇÕES DE SEGURANÇA EMITIDAS NO ESTUDO DE SEGURANÇA DE VOO E-01/CENIPA/2020

Atualizado em março 2023

| Recomendação de Segurança | Resposta ANAC |
|---|--------------------------|
| <p>E-01/CENIPA/2020-05</p> <p>Revisar a Instrução Normativa nº 399, de 12 de dezembro de 2016, que instituiu os Grupos Brasileiros de Segurança Operacional (BAST), visando adequar a terminologia da referida Instrução aos novos conceitos previstos no RBAC 119 incluindo, no âmbito do Grupo Brasileiro de Segurança Operacional da Aviação Comercial (BCAST), as empresas que operam segundo as regras do RBAC 135.</p> | <p><i>Em análise</i></p> |